

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 106/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.640	CENTRO DE PROCESS DE ALIMENTOS CT 0397.936-97	
894 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
895 4.4.90.52.00.00	2014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total Suplementação:.....**80.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) e de até R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), proveniente do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 19 de agosto de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para complemento da Lei Municipal nº 4094/2016, desta forma finalizarmos o objeto do Contrato de Repasse 397.936-97.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal